



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº **035/2012 de 17 de Agosto de 2012**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para o Centro Socioeducativo do município de **Montes Claros/MG**.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155/2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 035/2012 de 17 de agosto de 2012;

1.2 foi publicado no sítio eletrônico da SEDS, em 07 de janeiro de 2014, o **Ato de Resultado da Avaliação Psicológica** do PSS 035/2012 do Município de **Montes Claros/MG**.

1.3 o item 1 subitem 1.2 do referido instrumento convocatório dispõe: “ O prazo de validade deste processo seletivo esgotar-se á após 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do Ato de Resultado da Avaliação Psicológica, podendo ser prorrogado por igual período.”

1.4 O Processo Seletivo em comento teve seu prazo de validade prorrogado por 1 (um) ano, por meio do Despacho Administrativo nº 0005/2015/SRHU/SEDS publicado no sítio eletrônico da SEDS em 07 de janeiro de 2015.

2. RESOLVE:

2.1 Encerrar o referido Processo Seletivo Simplificado Nº 035/2012, do Município de Montes Claros, tendo em vista o advento do termo final do seu prazo de validade.

Publique-se;

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2016.

Ronildo André da Silva
Diretor de Recrutamento e Seleção.

Janaíssa Luiza Del Bioni
Superintendente de Recursos Humanos